



## EDITAL 02/2021– DPI / Campus Belém

### Curso de Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação para Relações Etnicorraciais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém, de acordo com a Portaria nº 1255/2017/GAB–CONSUP, de 24/05/2017; o Art. 7.º da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Resolução nº 233/2017 – CONSUP, de 24/05/2017. Portaria nº 684/2021/GAB/IFPA, de 28 de abril de 2021 (autoriza a abertura de vagas por Curso). Resolução IFPA/CONSUP nº 346/2021, de 28 de abril de 2021 (aprova o curso). A Resolução nº 125/2019-IFPA/CONSUP, de 11 de julho de 2019 (regulamenta os cursos de pós-graduação no IFPA). A Lei Nº 12.711, DE 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas). Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro 2021 (Aprova o regulamento do processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação no IFPA). O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém, por intermédio da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Etnicorraciais.

#### 1. Das Disposições Preliminares.

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum (a) candidato (a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4. A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de atendimentos, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

#### 2. Dos Objetivos e das linhas de pesquisa do Curso.

2.1 Qualificar profissionais da educação, membros de povos e comunidades tradicionais assim como pessoas envolvidas no movimento civil organizado, para atender às determinações da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, bem como induzir aprofundamento teórico e metodológico consistente no que diz respeito à Educação das Relações Etnicorraciais e cultura Afro-brasileira e Africana a nível de Especialização no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém.

#### 2.2. Linha de Pesquisa 1: Educação, Diversidades e questões etnicorraciais.



*A linha tem duas possibilidades de estudo: uma voltada para a questão da formação de professores e suas didáticas aplicadas e a outra tem uma abordagem mais específica sobre as temáticas periféricas que envolvem o estudo sobre as Áfricas, territórios de negritude e suas identidades. Visa fornecer subsídios para a transposição didática na Educação básica transversalizada pela temática Etnicorracial. Esta abordagem impulsionará o desenvolvimento de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadoras.*

**2.3. Linha de Pesquisa 2:** Educação para as relações etnicorraciais, cultura, memória, identidade e saberes.

*A Linha de Pesquisa propõe os conceitos de cultura, memória e identidade e saberes como categorias centrais para a compreensão das sociedades numa reflexão histórica sobre ancestralidade e saberes africanos e afro-brasileiros. Assim, a partir do diálogo entre memória, cultura e identidade a Linha de Pesquisa acolhe estudos sobre os universos simbólico e material das classes populares, compreendendo a cultura como um conjunto de relações, valores, práticas e imaginários em seu contexto histórico. Nesse sentido, estão incluídos os trabalhos que dialogam com os costumes e o saber fazer cotidianos. Essa perspectiva inclui o estudo da comunicação e as suas diferentes linguagens. Ainda a partir da reflexão sobre essas categorias centrais serão desenvolvidas pesquisas que contemplarão o entrelaçamento entre o religioso, o social, educacional e cultural. Assim será estimulado o desenvolvimento e fruição de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadoras.*

### 3. Do Regime Didático, Período, Horário e Local de Realização do Curso

3.1. O curso será oferecido de forma gratuita, em regime semestral, na modalidade **PRESENCIAL**, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas a Monografia de Conclusão de Curso (modelo B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG/IFPA, de 31 de agosto de 2020).

3.2. O Curso de Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais é promovido pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades – NEAB/IFPA - Campus Belém, vinculado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, a ser ofertado de forma presencial, as sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h às 18h com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses.

3.3. Ao término do período regular do curso, o (a) aluno (a) que não concluir a Monografia (modelo B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG/IFPA, de 31 de agosto de 2020) poderá solicitar prorrogação de prazo pelo período máximo de 6 (seis) meses, desde que com anuência do (a) orientador (a). Ao término desse prazo, o (a) aluno (a) que desejar concluir o curso deverá aguardar nova edição e solicitar créditos das disciplinas cursadas.

### 4. Do Público-Alvo



4.1. O curso destina-se, preferencialmente, a servidores (docentes e técnico) da educação profissional, egressos das licenciaturas, servidores (docentes e técnico) da rede federal, estadual e municipal da Educação, membros de povos e comunidades tradicionais e pessoas envolvidas no movimento civil organizado, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no MEC.

#### 5. Do Número de Vagas:

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais, sendo:

<b>Ação Afirmativa I</b>	<b>Ação Afirmativa II</b>	<b>Ação Afirmativa III</b>	<b>Ação Afirmativa IV</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>TOTAL</b>
Negros/as (pretos/a e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
10	4	4	2	20	40

5.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.

5.2.1. Será realizado os procedimentos de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

5.2.1.1. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter remoto e será gravado.

5.2.1.2. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO - ANEXO VIII).

5.2.1.3. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.2.1.3.1. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A - ANEXO V.

5.2.1.3.2. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) - ANEXO VI.

5.2.1.3.3. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) - ANEXO VII.



5.2.2. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.3. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

5.6. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

5.7. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

5.8. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

## 6. Das Disposições Gerais

6.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

6.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>, após o resultado do Processo Seletivo.

6.5. O (a) candidato (a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

6.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

6.7. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais.

## 7. Dos Procedimentos para a Inscrição

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online do IFPA/Campus Belém, disponível no endereço eletrônico [especializacaoneabpresencial@ifpa.edu.br](mailto:especializacaoneabpresencial@ifpa.edu.br)

7.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital.



7.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento e apresentação de todos os documentos solicitados.

7.4. A divulgação dos inscritos dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

7.5. O (A) candidato (a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

7.6. O comprovante de inscrição será o documento de confirmação do (a) candidato (a).

7.7. No ato de inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição online e anexar em formato PDF cópia dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação oficial com foto.

II) CPF.

III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC e ou declaração de conclusão de curso emitido por IES devidamente reconhecida;

IV) Histórico da Graduação.

V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003.

VI) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos.

VII) Carta de intenção (Anexo III) acompanhada de Currículo Lattes.

VIII) Autodeclaração (Anexo V - para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa I).

IX) Declaração de Pertencimento (Anexo VII - para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa II).

X) Declaração de Pertencimento (Anexo VII - para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa III).

XI) Laudo Médico (para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa IV).

XII) Termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo VIII - para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa I, II e III).

**XIII) Caso o candidato ainda não tenha o diploma, deverá apresentar declaração de integralização do curso fornecida pela instituição vinculada.**

7.8 São de inteira responsabilidade do (a)candidato (a) a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), cabendo desclassificação do processo caso seja constatada fraude.

8. Das Fases do Processo de Seleção:

8.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 215/2021- Campus Belém/IFPA, de 22 de junho de 2021.

8.1.1. O (A) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, a carta de intenção e memorial e os demais documentos exigidos neste edital em formato PDF.



8.2. O processo seletivo se dará em 2 (duas) etapas: I) Análise da Carta de Intenção (Anexo III), indicando a temática e área de pesquisa segundo as linhas presentes no curso (caráter eliminatório) e, II) Análise Curricular acompanhado de Entrevista (caráter classificatório).

8.2.1. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima 7 (sete) na etapa I) Apresentação da Carta de Intenção (Anexo III).

8.2.3. Serão eliminados os (as) candidatos (as) que:

8.2.3.1. Não apresentar documento de identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial.

8.2.3.2. Desrespeitar as normas e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.2.3.3. Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para a realização da seleção.

8.2.3.4. For apanhado em atitude de fraude ou conduta que comprometa lisura do certame.

8.3. O (a) candidato (a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância (Anexo IV), devendo o requerimento ser encaminhado via protocolo online através do endereço <http://prosel.ifpa.edu.br> no período definido no Anexo II deste Edital.

8.3.1. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.3.2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

8.3.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

8.4. Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

a) maior nota na carta de intenção;

b) maior idade.

8.5 OS (AS) candidatos (as) serão organizados (as) em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e os (as) primeiros 40 (quarenta) candidatos (as), APROVADOS (AS) e CLASSIFICADOS (AS), serão convocação(a)s para a matrícula.

8.5.1. A lista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

## 9. Da Matrícula

9.1. O (a) candidato (a) Aprovado (a) e classificado (a) deverá efetuar sua matrícula no endereço eletrônico, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

9.1.1. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do (a) candidato (a).

9.1.2. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos (as) novos (as) alunos (as) à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI



para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – IFPA).

9.2. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá ao que dispõem os Artigos 60 a 67 da Resolução nº 329 – IFPA/CONSUP, de 10 de julho de 2017.

9.3. Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos em PDF:

I) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br)).

II) Uma foto 3x4 colorida e recente.

III) CPF.

IV) Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar).

V) Diploma e Histórico de conclusão de Graduação.

VI) Documento de quitação com serviço militar obrigatório para candidato do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos.

VI) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral

VII) Certidão de nascimento ou casamento.

VIII) Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone).

IX) Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012 ou ações afirmativas).

9.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a ELIMINAÇÃO do (a) candidato (a), sendo convocado (a) o (a) próximo (a) da lista final de classificação.

## 10. Disposições Finais

10.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA.

10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

10.4. O (A) candidato (a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>.

10.6. O IFPA Campus Belém poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As retificações se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.7. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10.8. O (A) candidato (a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

10.9. O IFPA, através da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.



Raimundo Otoni Melo Figueiredo  
Diretor Geral do IFPA–Campus Belém  
Port.603/2015 –Gab. Reitor

Reginaldo da Silva  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica  
Port. 709/2015 – GAB

Laurenir Santos Peniche -Presidente  
Ana Célia Barbosa Guedes-Membra  
Biran dos Santos Palmeira-Membro  
Douglas de Oliveira e Oliveira-Membro  
Marcia Cristina Lopes e Silva-Membra  
Maria Albenize Farias Malcher-Membra  
Marley Antônia Silva da Silva-Membra  
Solange Maria Vinagre Correa-Membra

Presidente d Comissão Organizadora  
Port. 215/2021 – Campus Belém/IFPA



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
CEP:	
E-mail:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
<b>VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (...) SIM (...)NÃO</b>	
<b>2. ESCOLARIDADE</b>	
Graduação em: _____	
Instituição: _____	
Cidade: _____ UF: _____ Data de Conclusão: ____ / ____ / ____	
<p>Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Curso de Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais. Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.</p> <p>Local:</p> <p>Data:</p> <p>_____</p> <p>Candidato(a)</p>	



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA (S)</b>
1	Publicação do Edital	02/09/2021
2	Período de interposição de Recurso contra o edital	03/04/09/2021
3	Resultado da interposição de Recurso contra o edital	08/09/2021
4	Período de inscrições	De 09/09 a 27/09/2021
5	Divulgação das inscrições	29/09/2021
6	Interposição de recursos quanto às inscrições	30/09 e 02/10/2021
7	Resultado da interposição de recursos quanto às inscrições	05/10/2021
8	Divulgação das inscrições homologadas	06 e 07/10/2021
9	Resultado da 1ª etapa	13/10/2021
10	Interposição de recursos quanto às notas da 1ª etapa	14 e 15/10/2021
11	Análise dos recursos da 1ª Etapa	18 a 19 de 10/2021
12	Resultado da interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	20/10/2021
13	Procedimentos de Heteroidentificação	20 A 22/10/2021
14	Resultado da 2ª etapa	25/10/2021
15	Interposição de recursos quanto às notas da 2ª etapa	26 a 28/10/2021
16	Resultado da interposição de recursos quanto às notas da 2ª Etapa	27/10/2021
17	Divulgação do resultado final	29/10/2021
18	Interposição de recursos quanto ao resultado final	29 a 30/10/2021
19	Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado	01/11/2021
20	Homologação do resultado final	03/11/2021
21	Período para efetivação da matrícula para candidatos aprovados em 1ª chamada	04 a 09/11/2021
22	Previsão de início do curso	12/11/2021



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO III**

**CARTA DE INTENÇÃO**

*(No 1º parágrafo o/a candidato/a se apresenta)*

Eu, **Nome do/a Candidato/a**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo **XXXX**, do ano de **XXXX**, Programa de Pós-Graduação **XXXX** – em nível de Especialização – do Instituto Federal do Pará.

*(No 2º parágrafo o/a candidato/a apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)*

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **Nome do Curso**, concluída no ano de **XXXX**, na **Instituição onde se graduou**. Neste parágrafo o/a candidato/a pode também citar os programas de pós-graduação que participou, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

*(No 3º parágrafo o/a candidato/a apresenta seus objetivos em cursar a Especialização, o tema que pretende desenvolver bem como a linha de pesquisa quem tem interesse e justifica a escolha)*

Estou me candidatando a cursar a **Especialização XXXX** com o objetivo de **???**. Meu tema de pesquisa é **XXXX** e opto pela **Linha XXXX** - justifica sua resposta.

*(No 4º e último parágrafo o/a candidato/a apresenta suas expectativas sobre curso e responde por que deve ser aceito/a para cursá-lo/la)*

Minhas expectativas sobre o curso são

**OBS.:**

- 1. A CARTA DE INTENÇÃO DEVE SER CONSTRUÍDA EM NO MÁXIMO 2 LAUDAS;**
- 2. O CURRÍCULO LATTES DEVE ACOMPANHAR A CARTA;**
- 3. O/A CANDIDATO/A DEVE APAGAR DESTA CARTA TODO TEXTO EM VERMELHO, PORQUE ESTE É APENAS UM GUIA INDICATIVO E O TEXTO EM AZUL DEVE SER APAGADO E SUBSTITUÍDO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.**

Atenciosamente,

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato/a



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1) Dados do Candidato**

Nome do (a) candidato (a):		
Curso:		
Número de Inscrição:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e  
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto  
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)





**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO  
QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à avenida/rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir  
de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de  
aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada  
em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha  
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e  
forma.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO IX**

**CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Valor máximo por item</b>	<b>Nota do (a) candidato (a)</b>
Motivações pessoais para escolha do curso	2,0	
Motivações profissionais para escolha do curso	2,0	
Experiência acumulada do candidato nas áreas de interesse do curso de escolha	1,5	
Proposta de Monografia de Conclusão de Curso	4,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**EDITAL 02/2021- DPI - Processo Seletivo para ingresso no Curso de  
Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais**

**ANEXO X**

**ORDEM DE APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS  
DOCUMENTOS E COMPROVANTES SOLICITADOS**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

---

**DOCUMENTOS:**

Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital);  
Documento de identificação oficial com foto;

CPF;

Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico;  
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

*Carteira de Reservista (quando couber);*

*Autodeclaração (Anexo V deste edital, quando for o caso);*

*Declaração de Pertencimento (Anexo VII deste edital, quando for o caso);*

*Declaração de Pertencimento (Anexo VII deste edital, quando for o caso);*

*Laudo Médico (para candidato/a pleiteante à (s) vaga (s) destinada (s) a Ação Afirmativa  
IV, deste edital, quando for o caso);*

*Termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo VIII deste edital, quando for o  
caso);*

**CARTA DE INTENÇÃO ACOMPANHADA DE CURRÍCULO LATTES.**

**CARTA DE INTENÇÕES**

Carta de Intenções;

CURRÍCULO LATTES

Currículo Lattes/CNPq, com as devidas comprovações na ordem abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

[Comprovações]

ATIVIDADES ACADÊMICAS

[Comprovações]

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

[Comprovações]

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Comprovações]